



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PROJETO DE LEI Nº. 04/2007

2.633/2007

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Igarassu o Conselho Municipal de Turismo, Órgão Consultivo e com a finalidade de ampliar a participação popular na política municipal de turismo e que contará com 14 (quatorze) membros conforme a seguinte composição:

- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES;
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.

- REPRESENTANTE DOS HOTÉIS, Pousadas e outros meios de hospedagem;
- REPRESENTANTE DOS BARES e RESTAURANTES (ALIMENTOS e BEBIDAS);
- REPRESENTANTE DAS ZONAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL e INTERESSE TURÍSTICO;
- REPRESENTANTE DOS PRODUTORES ARTESANAIS (ARTESÃOS);
- REPRESENTANTE DO PÓLO COMERCIAL;
- REPRESENTANTE DOS PESCADORES e CATADORES DE MARISCO;
- REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO CURSO DE TURISMO.

Art. 2º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo que será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. O Fundo será regido pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo funcionará em instalações apropriadas cedidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, cabendo a esta oferecer apoio em recursos humanos e materiais, necessários ao funcionamento do mesmo;

I. O presidente e o vice-presidente serão eleitos pelo Conselho por maioria simples de votos dos membros que o integram;

II. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de, no mínimo 08 (oito) dos seus membros, tendo o presidente o voto de qualidade;

III. A Diretoria será composta paritariamente por órgãos governamentais e não-governamentais.

Art. 4º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário for, na forma que vier a ser definida por seu Regimento Interno.

Aprovado em _____
Por _____
Data das sessões _____

Aprovado em _____
discussão _____
Data das sessões _____



Praca da Bandeira, nº: 14, Centro. CEP: 536010-906 - Igarassu-PE
PABX: (81) 3543-0435 / FAX: (81) 3543-0494

Rubrica do Presidente

Rubrica do Presidente

URGENTE
Igarassu, 20/09/2007

Comissão de Turismo e Saúde
Igarassu, 20/09/2007

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 20 de 09 de 2007

A SANÇÃO
EM 03/10/2007

COMISSÃO DE TURISMO E SAÚDE
C.M.I.C.A.
20/09/07

NO EXPEDIENTE
m. 201.04/2007
Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

20/04/2007
EXPEDIENTE:
Presidente da Câmara Municipal

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo tem as seguintes atribuições básicas:

I. Fazer a ligação entre a Comunidade Local e o Poder Executivo, tanto trazendo para a Prefeitura as reivindicações da população, como apresentando à mesma os planos em parceria com o Órgão Municipal de Turismo, para debate e apreciação;

II. Contribuir com o Poder Executivo na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;

III. Contribuir na elaboração de campanhas promocionais;

IV. Contribuir junto ao Órgão de Turismo Municipal em campanhas de sensibilização e conscientização da população a fim de manter a cidade limpa, preservando o meio ambiente, coibindo a depredação das placas de sinalização turística, do patrimônio histórico-cultural, praças e logradouros públicos;

V. Aprovar seu Regimento Interno;

VI. Divulgar todas as decisões proferidas pelo Conselho no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Igarassu;

VII. Exercer outras atividades no interesse na organização e desenvolvimento do turismo, respeitando a competência dos demais Órgãos Estaduais e Federais;

VIII. Contribuir com as discussões para captação de recursos na aplicação de melhorias em infra-estrutura;

IX. Contribuir na elaboração do plano de marketing e veiculação de propagandas da cidade;

X. Contribuir para a manutenção e conservação das áreas municipais de interesse turístico;

XI. Participar das ações de capacitação dos recursos humanos na área de turismo;

XII. Contribuir com a elaboração e aplicação de pesquisas de demanda turística;

XIII. Colaborar com a atualização e manutenção do banco de dados e inventário do potencial turístico;

XIV. Apoiar a produção de manifestações culturais, sociais e esportivas de interesses turísticos;

XV. Contribuir com as atividades de interesse na organização e desenvolvimento do turismo.



Julio Cesar Casimiro Correa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Art. 6º - Cada membro do Conselho Municipal de Turismo terá um Suplente que o representará nos seus impedimentos e serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação das entidades que representam;

Parágrafo Único - o período de mandato dos Membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

Art. 7º - O exercício das funções do Membro do Conselho não implicará em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Turismo será empossado após a promulgação desta Lei e aprovará seu Regimento Interno em sua primeira reunião;

Parágrafo Único - A proposta de Regimento Interno será encaminhada para o Prefeito tornar legal através de Decreto.

Art. 9º - Os casos omissos nesta Lei serão deliberados pela Plenária do Conselho.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Igarassu, 28 de março de 2007

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

EM DO NO EXPEDIENTE:
Em _____
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 20 de 04 de 2007
a) _____
Presidente

URGENTE
Igarassu, 20 de 04 de 2007

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassu, 20 de 04 de 2007
a) _____

COMISSÃO DE Cultura e Assistência Social
Igarassu, 20 de 04 de 2007
a) _____
PRESIDENTE

Aprovado em _____ discuss:
Por _____
sela das sessões 271 04 2007
a) _____
Rubrica do Presidente

Aprovado em _____ discuss:
Por _____
sela das sessões 271 04 2007
a) _____
Rubrica do Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARACER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 2.633/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Herbert Gonçalves Beserra, nomeou o Vereador Afonso Geraldo de Sampaio Lucena para a função de relator.**

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.633/2007, e não encontrando qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação e verificando os benefícios que o mesmo trará para o município de Igarassu, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

a) Afonso Lucena
Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO.

À Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator, resolveu acompanhar o voto do mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

27/04/2007
- IDO NO EXPEDIENTE
Em
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Aprovado em discuss
Por
sala das sessões *27/04/2007*

a)
Rubrica do Presidente

a) Herbert Gonçalves Beserra
Herbert Gonçalves Beserra
Presidente

Dilson Siqueira Magalhães
Dilson Siqueira Magalhães
Membro

Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.633/2007, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Luiz Cavalcante dos Passos**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos**.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.633/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

27/04/2007
JDO NO EXPEDIENTE
Em...
Presidente da Câmara Municipal

a) **Luiz Cavalcante dos Passos**
Presidente

Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente

Severino Nunes dos Passos
Secretário

Aprovado em

Por
Sala das sessões

27/04/2007
27/04/2007
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.633/2007, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Dílson Siqueira Magalhães**.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.633/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

EM
Em 20/04/2007
residente da Câmara Municipal
de Igarassu

a) **Paulo Roberto Pacífico das Neves**
Presidente

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

Severino Nunes dos Passos
Secretário

Aprovado em
Por
sala das sessões

Rubrica do Presidente